

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à C.A.F. COESCTMA, COEFLC
Em 14/08/03



Em 14/08/03
Assessoria do Plenário

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Planejamento

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

PLC 47/2003

(Autor: Deputado Distrital CHICO FLORES I A)

Cria o Parque Ecológico do Riacho Fundo,
na Região Administrativa do Riacho Fundo –
RA XVII, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 265, de 14 de dezembro de 1999, o Parque Ecológico do Riacho Fundo, na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII.

Art. 2º A poligonal do Parque Ecológico do Riacho Fundo será definida pelo Poder Executivo, no prazo de noventa dias da data de publicação desta Lei Complementar, compreendendo a região das nascentes do Córrego Riacho Fundo, inserida na Zona Rural de Uso Controlado III.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

462

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar, que tem por fim criar o Parque Ecológico do Riacho Fundo, reveste-se de grande importância do ponto de vista ambiental, na medida em que se resguardará dos efeitos da ocupação urbana uma área de relevante importância ambiental, por abrigar remanescente importante do Bioma Cerrado, além das nascentes do Córrego Riacho Fundo.

A criação do Parque do Riacho Fundo justifica-se em razão da importância que vem alcançando a destinação de espaços voltados à conservação de ecossistemas, próximos a áreas urbanas, permitindo, assim, que a comunidade local, diretamente interessada, possa usufruir dos recursos naturais ali encontráveis.

A área possui atributos naturais relevantes e a sua conservação, através da criação de um Parque Ecológico, proporcionará às comunidades locais, em especial às do Riacho Fundo I e II e do Recanto das Emas, um benefício inestimável do ponto de vista da qualidade de vida e da preservação e conservação do meio ambiente, além de situar-se nos limites da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central.

SAIN PARQUE RURAL Gabinete 12, CEP 70.086-900

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC nº 47/03
Fls. n.º 01 00



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

A criação do Parque Ecológico do Riacho Fundo vem também sendo objeto de reivindicação de técnicos preocupados com o destino dos recursos hídricos daquela região, bem como de entidades ambientalistas, com destaque para a atuação da ONG Viverde, que vem denunciando a degradação ambiental no local e a destruição das nascentes dos cursos que compõem a Bacia do Riacho Fundo. De acordo com levantamento feitos pela referida ONG, doze das trinta nascentes que formam o Córrego já secaram nos últimos cinco anos, situação que tende a se agravar.

De outra parte, para a implantação de parques, como o que ora propomos criar, apresentei emenda ao Orçamento de 2003, como também no Plano Plurianual – PPA 2004-2007, alocando recursos neste sentido.

Assim, conclamamos os nobres colegas desta Casa a votar favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, certos de que estaremos contribuindo não só para a preservação de importante amostra do Bioma Cerrado, mas, principalmente, para a conservação e recuperação da Bacia do Riacho Fundo e, conseqüentemente, de nossos recursos hídricos.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2003.


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

